

A Biqueira como um ponto:
Notas para a construção de um conceito

Daniel Veloso Hirata

Em pesquisas que vem sendo conduzidas de forma coletiva, meu interesse tem sido prospectar práticas ordinárias de diferentes formas da economia popular e suas relações com as instâncias governamentais de controle. Nessa superfície de contato que institui os ilegalismos populares¹, a intenção é realizar etnografias estrategicamente posicionadas para descrever esse espaço de encontro entre as formas de governo e atores que disputam e negociam a sua participação nesses mercados. Na verdade, esse encontro tão obscuro, negado e mal compreendido, de mundos supostamente separados que “não deveriam se encontrar”, ocorre todo o tempo e caracteriza distintivamente a economia popular. Nos interstícios da trama urbana as fronteiras entre o legal e ilegal são extremamente porosas (TELLES, HIRATA 2007), e, justamente por isso, as cidades possibilitam articular um dinâmico jogo de escalas e de perspectivas que iluminam como essas dimensões se sobrepõem de forma imanente em um *jogo de forças* intenso que as atravessa. Ao posicionar o trabalho etnográfico nesses lugares é possível flagrar de forma concreta e cotidiana os instrumentos de ação governamental de controle social e também acompanhar de forma próxima os coletivos que negociam e disputam a sua participação nesses mercados. Nesse cruzamento constitutivo dos ilegalismos populares apresenta-se toda uma cartografia econômica, social e especialmente política da cidade (TELLES, 2010).

Mas se por essas razões o posicionamento etnográfico me parece estratégico, não é de nada evidente como trabalhar suas questões decorrentes. Sendo assim, são necessárias ferramentas analíticas para que isso seja possível. É nesse sentido que o objetivo desse texto será expor a noção de ponto como uma dessas ferramentas, cujo valor heurístico é auxiliar a pensar as formas através das quais a regulação desses

¹ Para uma discussão conceitual sobre o conceito foucaultiano de ilegalismo, ver: HIRATA, Daniel. Ilegalismo. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; GHIRINGHELLI, Rodrigo. Crime, Polícia e Justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014.

mercados é construída. O ponto, noção ao mesmo tempo nativa e analítica, é um conceito relacional que pode ser utilizado em diversos circuitos mercantis diferentes. A relação que ele estabelece é construída em um espaço onde a distinção entre o legal e o ilegal é decisiva, mas mobilizada taticamente, ou seja, onde a letra fria da lei não é aplicada pura e simplesmente, mas sim *agenciada* de formas variáveis. Esses agenciamentos dependem de diferentes enquadramentos jurídicos, econômicos, sociais e, sobretudo, políticos dos atores e das mercadorias que são comercializadas: atribuições, interesses e estratégias mobilizadas na interação. Em certos momentos um aparente equilíbrio dos acordos e negociações parece garantir a estabilidade necessária para que as práticas econômicas sejam perenes, mas o turbilhão conflitivo das relações de força é processado o tempo todo, sendo essa a dinâmica que permite situar a história desses mercados.

A composição dessas várias histórias ilumina a cidade como um campo de batalha, negociada e disputada em cada um dos pontos de inscrição de seus mercados e da trama dos seus viventes (BIRMAN; LEITE; MACHADO; SA CARNEIRO, 2015). Ainda que considere importante estudar os ilegalismos urbanos perspectiva comparada, o tráfico de drogas é um caso especialmente iluminador. A venda de drogas é um ilegalismo muito específico porque a incidência repressiva é a mais *extensiva* e a exposição à morte a mais *intensiva*. Esse duplo pequeno detalhe é decisivo. De um lado, a venda de drogas é um mercado informal de mercadorias ilícitas, fator que o torna duplamente criminalizável: não é regulado formalmente e suas mercadorias são ilícitas. Essa é a condição que a torna alvo de repressão extensiva (às mercadorias e à sua circulação). De outro lado, por uma série de fatores que incluem seu significado contextual para a ordem pública, a reação moral da sociedade, e a sua possível ou imaginária afinidade com outras mercadorias e práticas criminalizadas (MISSE, 2006), a exposição à morte é a mais intensiva. A combinação de repressão extensiva e exposição à morte intensiva fazem a especificidade da venda de drogas e constituem as formas particulares do seu agenciamento.

O conceito de ponto aqui exposto será forjado a partir do comércio de drogas, ainda que tenha sido encontrado em outras pesquisas com vendedores ambulantes e no transporte clandestino, funcionando ao mesmo tempo como conceito nativo e analítico (HIRATA, 2011; HIRATA, 2014). Isto quer dizer que, se é evidente que faz uma enorme diferença estudar mercados relativos à perueiros, camelôs ou traficantes,

o conceito pode ser utilizado como ferramenta ao menos nesses três circuitos mercantis. Isto não significa que o uso do conceito será o mesmo, mas que como ferramenta ele pode igualmente ser operante, ou seja, que a noção de ponto pode ajudar a analisar esses mercados ainda que tenha que ser qualificado em cada situação de pesquisa específica.

O que torna interessante a exposição do conceito a partir de um ponto de venda de drogas é que os elementos que definem o ponto se encontram nesse lugar de forma cristalizada segundo a já referida especificidade de seu agenciamento frente a extensão e a intensidade da incidência repressiva. Em outras palavras, o elemento de coerção que constitui as relações de força das práticas mercantis é muito mais evidente na venda de drogas. Em um senso comum jornalisticamente informado, associa-se “violência” e venda de drogas por uma série de razões, o argumento defendido nesse texto é que a associação entre venda de drogas e letalidade é válida, mas por razões diferentes. A questão seria então: o que faz da venda de drogas um mercado tão letal?

Para responder a essa questão, vou procurar trabalhar a descrição etnográfica dos agenciamentos que permitem a circulação de drogas em escala varejista e suas relações com as dinâmicas de letalidade que ocorrem ao redor da venda de drogas. A primeira hipótese defendida é de que existe uma relação entre essas duas dimensões, ou seja, que a maneira pela qual a venda de drogas se organiza é parte das condições de possibilidade da letalidade que ocorre ao redor da venda de drogas. A segunda hipótese é que, o que permite a circulação dessas mercadorias, e, em última instância, o que produz efetivamente a espiral “violenta”, é a relação entre os atores que participam desses mercados e os agentes imediatamente encarregados de seu controle. Por isso será priorizado, nesse texto sobre o mercado varejista da droga em São Paulo, a “interação decisiva” entre os agentes diretos do controle governamental da venda de drogas e os atores que fazem parte desses mercados. Na linguagem nativa, essa interação decisiva entre policiais e traficantes, é chamada de “o acerto”, “pagar pau”, “a madeira”. Conceitualmente, essas interações que constroem os agenciamentos práticos e cotidianos que regulam a venda de drogas serão pensadas a partir do conceito de “mercadorias políticas” (MISSE 2006). Se há nomeações distintas entre

um e outro, o sentido é muito próximo, ou seja, se usam-se termos nativos e analíticos diferentes, o conceito operado é o mesmo.

Começamos então pelo elemento urbano mais evidente e visível do comércio, nosso início para entender a venda de drogas, o ponto. No Brasil, a sabedoria popular diz que todo comércio é um ponto, e no momento da venda diz-se que “passa-se o ponto”. “Passar o ponto” não se refere ao valor do terreno, da edificação, ou de suas instalações, mas ao valor- localização. O ponto, em um primeiro sentido preciso que faz convergir a linguagem do mundo popular e dos estudiosos do espaço urbano, pode ser visto como um valor-localização, variável chave que determina a lucratividade de determinado comércio segundo sua posição relativa ao conjunto da aglomeração urbana (VILLAÇA, 2001). Assim se diz que “A loja do fulano vai bem porque o ponto é ótimo” referindo-se às vantagens relativas de sua posição na cidade. Os pontos de venda de drogas, como qualquer outro ponto comercial da cidade, também têm a sua lucratividade referida ao valor-localização, ou seja, as possibilidades de lucros que sua posição comercial lhe confere: da mesma maneira que para qualquer comércio, é assim que existem diferentes taxas de lucro em pontos de venda de drogas situados nos bairros mais centrais e ricos da cidade, os que se localizam nas zonas periféricas, ou ainda aqueles em áreas de contato entre estas.

Mas se a lucratividade dos pontos de venda de drogas pode ser pensada de forma próxima aos outros pontos comerciais formais, a diferença principal do ponto de venda de drogas em relação aos outros tipos de comércio, encontra-se não nas leis do mercado imobiliário, mas na maneira da sua inscrição nas leis estatais. Dessa perspectiva, um ponto de comércio formal refere-se ao local onde a prefeitura autoriza a circulação de mercadorias sob certas condições, ou seja, onde um alvará de funcionamento expedido pela subprefeitura permite que, mediante os pagamentos fiscais, os estabelecimentos possam funcionar, logicamente respeitadas ainda as normas relativas a horário de funcionamento, zoneamento, edificação, higiene sanitária, segurança pública, segurança e higiene do trabalho e meio ambiente. A especificidade do ponto de drogas em relação aos outros pontos comerciais formais é que, como se trata de um mercado não regulado pelo Estado, e criminalizado porque vende mercadorias ilícitas, a venda de drogas esta submetida a outras formas de autorização de venda, diferentes do alvará de funcionamento concedido pela prefeitura. Mas ao contrário do que um senso comum pretensamente informado pensa, um ponto de venda de drogas não se faz paralelamente ou nos espaços vazios das

instituições públicas, muito menos em “enfrentamento com o poder público”, ao contrário, é autorizado ilegalmente por agentes do próprio controle estatal da proibição. Para a compreensão das formas de territorialidades do tráfico de drogas, portanto, é preciso entender como funciona essa autorização não formal, mas ligada as instancias formais, que permite a circulação dessas mercadorias.

Um possível mapa contendo os pontos de vendas de drogas não faria sentido sem outros pontos que são as delegacias de polícia, ou seja, sem uma cartografia conjugada entre tráfico de drogas e suas instancias de controle. Somente sobrepondo os pontos que são as biqueiras e os pontos das delegacias de policia podemos entender como funciona, na escala urbana, o mercado varejista da droga. Os pontos de venda de drogas não funcionam escondidos dos policiais que atuam em determinado bairro, pelo contrário. Cada delegacia de policia e seus funcionários conhecem não apenas todos os pontos de venda de drogas que estão sob a área de sua atuação correspondente, como, parte deles, mantêm contatos freqüentes com os traficantes. A cartografia sobreposta dos pontos de venda de drogas e das delegacias provavelmente é compartilhada por qualquer policial ou traficante, mas os limites de um trabalho etnográfico não permitem afirmar que a dinâmica de interações entre as biqueiras e delegacias que será exposta funcione da mesma maneira, homogeneamente, na cidade inteira (provavelmente não). No bairro estudado, os traficantes, não apenas aqueles da biqueira estudada, mas de outras biqueiras que compunham o bairro, mantinham contatos frequentes com os policia da delegacia de referencia do bairro. Nesse caso, poderíamos mesmo dizer que, a dinâmica territorial que permitia a circulação dessas mercadorias só pôde ser entendida na relação com as delegacias.

Qual relação é estão? Como dito, na linguagem nativa essa interação decisiva entre agentes do controle e participantes da economia popular é chamada de “o acerto”, mas essa dinâmica aqui pode também ser pensada a partir do conceito de “mercadorias políticas”. Segundo Michel Misse, o mercado de “bens políticos” é um mercado parasita que regula os mercados informais, ilegais e ilícitos transacionando serviços cujo preço não depende apenas das leis de mercado, mas também “de avaliações estratégicas de poder, de recurso potencial a violência e de equilíbrio de forças” (MISSE, 2006).

Como funcionam essas “avaliações estratégicas de poder, de recurso potencial a violência e de equilíbrio de forças”? Diferente de outros lugares (DAVIS, 2010), em São Paulo os grupos de traficantes não tentam se impor militarmente sobre uma certa

área, não existem na cidade lugares onde os policiais “não entram” e que o controle em última instância não pertença a polícia. As relações entre polícias e traficantes são construídas a partir da constatação inicial que a força oficial do ponto de vista militar é muito superior, portanto, em última instância, os cálculos estratégicos de força pressupõem a superioridade das forças do Estado. No território delimitado pelo perímetro de atuação de cada delegacia, a polícia tem um controle potencial e efetivo imensamente superior ao dos traficantes, adentrando o perímetro do ponto de venda de drogas quando desejam. Por essas razões, os agentes do Estado são o elemento-chave da regulação do mercado de venda de drogas, um dos mais lucrativos em qualquer bairro da periferia da cidade. Dotados das prerrogativas que o Estado lhe confere, os agentes imediatamente encarregados do controle desse mercado, não são apenas executores da lei, mas adquirem autonomia frente à autoridade central, através de triagens, seletividades, discricionalidades próprias e negociadas localmente com os participantes alvos de seu controle (GAZIT, 2009). A delegacia de polícia é o centro de controle da regulação da venda de drogas porque exerce, ainda que de forma extralegal, os poderes soberanos do Estado. É através dessa prerrogativa que, para que as mercadorias circulem exigem o pagamento de duas formas de mercadoria política: “a compra do alvará de funcionamento” e a “extorsão por seqüestro”.

Chamo esta primeira forma de extorsão a “compra do alvará de funcionamento”, porque, de forma semelhante ao mercado formal, diz respeito ao pagamento de certa quantidade de dinheiro que autoriza o funcionamento de um ponto de vendas, como uma extração fiscal oficial. O patrão da biqueira negocia o preço da permissão de funcionamento da venda de drogas após uma conversa com os policiais da delegacia de referência. O preço não é o mesmo para todas as biqueiras do bairro, existe uma variação que leva em conta a lucratividade do ponto, a “importância” dos padrões e a quantidade de pontos que este negocia. A lucratividade é estimada segundo cálculos do valor-localização, o ponto, ou seja, dependente dos rendimentos estimados segundo a posição no bairro. Em relação ao patrão, no caso de pertencer a uma organização criminosa, o preço pode aumentar porque os policiais sabem que os seus rendimentos podem ser incrementados por outras atividades criminais. Mas se esse patrão for dono de mais de uma biqueira, pode reduzir o preço para o conjunto de seus negócios, mas, claro, isso só é válido no caso dos pontos de venda situarem-se na área de atuação da mesma delegacia (senão deve pagar para cada delegacia de referência). De toda forma, por existirem todas estas variáveis na

construção do valor a ser cobrado pela compra do “alvará de funcionamento”, a estratégia utilizada da biqueira estudada foi sempre o anonimato e a discrição, ou seja, a não identificação da pessoa que negociava. Ao longo de tempo, quando os policiais começaram realizar investigações acerca dos membros da biqueira, o valor aumentou.

Mas então se a organização da extorsão se faz desta maneira, poder-se-ia ainda perguntar por que, mesmo depois do pagamento do alvará de funcionamento, ocorrem invasões de policiais no perímetro de funcionamento das biqueiras? Seria um sinal de desequilíbrio dessa relação?. O que pude perceber durante a pesquisa é que os policiais não se sentem satisfeitos com a “compra do alvará de funcionamento”, acreditando que a fonte de seu lucro extrativo (o ponto) pode “render” muito mais. De fato, o que os traficantes compram a partir do “alvará” é tão somente a permissão para existirem no território de referencia de uma delegacia, não a proteção da corporação policial como um todo. É desta maneira que policiais de outros lugares aparecem e realizam extorsões fora de suas áreas de referencia nas invasões do perímetro de biqueira onde não venderam o “alvará”. Em quase todos os casos de invasão, ao menos quando os acordos ao redor do “alvará” estão estáveis e a confiança entre as partes permanece, os policiais que realizam as operações não estão na área de referencia de sua delegacia. Não poderia ser diferente, pois os funcionários da biqueira conhecem quase todos os policiais que trabalham na delegacia que pagaram o “alvará”. Não poderia afirmar se os policiais de delegacias próximas se comunicam para informar onde estas invasões seriam mais lucrativas ou se é a falta de comunicação que permite que uma ganhe dinheiro do território de referencia da outra. A minha hipótese de trabalho é de que a primeira alternativa é a mais recorrente pelo que será explicado abaixo.

No momento da invasão podemos ver outro tipo de extorsão que começa a se operacionalizar, o que chamaria de “pagamento de seqüestro”. Esta extorsão é feita em caso de uma invasão “bem sucedida” da policia no perímetro da biqueira. O sucesso da operação não é encontrar drogas ou prender traficantes, mas conseguir capturar alguém durante a invasão. Os policiais que realizam as rondas normalmente fazem parte da polícia militar, portanto, não podem levar a pessoa capturada para a delegacia, pois então seria necessário começar o procedimento do inquérito, realizado pela “corporação rival” dos policiais civis. Logo depois da captura, o telefone utilizado somente para a negociação do pagamento do “alvará” é acionado e a negociação do resgate do “seqüestro” começa a ser realizada. O fato de o telefone ser

o mesmo que o utilizado para combinar a cada semana o momento em que o dinheiro do “alvará” será pago não é trivial, sugerindo justamente uma articulação entre as delegacias.

A negociação inicia-se, pois também neste caso o preço do “resgate” da pessoa capturada é muito variável. Dependendo da escala na hierarquia da biqueira e também da ficha criminal da pessoa que foi capturada pelos policiais, o preço será diferente. Existe toda uma “tabela”, com valores mais um menos fixos que regula o preço do pagamento do seqüestrado: se for um campana o preço é o mais baixo, se for um patrão, o preço o mais alto. Ainda existe a variável “ficha criminal”, ou seja, se a pessoa foi condenada em determinados artigos e, dependendo da quantidade de passagens pelo sistema prisional, o preço pode inflacionar ainda mais. No caso, não raro, dos policiais capturarem algum jovem que não tem nenhuma relação com as atividades da biqueira, e, se durante a conversa ao telefone não for possível convencer os policiais de tal fato, o preço será aquele do funcionário mais baixo. As discussões em torno do preço podem ser demoradas e, dependendo do caso os padrões podem, inclusive, se recusar de pagar o que é exigido ou ainda esperar alguns dias em uma indefinição que serve de pressão para baixar o preço. Uma vez acertado o valor, o dinheiro é entregue no mesmo local do pagamento semanal do “alvará” e a pessoa normalmente é liberada em algum lugar do bairro.

O “pagamento de seqüestro” é a principal causa de confrontos e conflitos entre os traficantes e policiais na biqueira estudada. Quando da pergunta acerca das razões dos conflitos entre traficantes e policiais, a resposta sempre foi “É impossível comprar todos os policiais da cidade”. De fato, os relatos apontam para invasões por parte de policiais de diferentes delegacias da região, menos os que trabalhavam na delegacia de referencia da biqueira, já que para estes, o pagamento do “alvará” semanal mantinha as relações pacificadas. As invasões não se restringiam aos policiais militares das outras delegacias do bairro, muitas vezes eram policiais civis que atuavam nestas invasões. Estes eram mais temidos pelos traficantes por duas razões: de um lado por agirem de forma mais discreta, normalmente realizam as invasões sem uniformes que os identificassem como policiais, com armas mais modernas e táticas mais eficazes. De outro lado porque a policia civil negocia os preços de resgate por meio de uma “tabela de preços” superior aquela dos policiais militares. A razão para os altos preços era a possibilidade por parte dos policiais civis de iniciarem os tramites legais que poderiam iniciar um julgamento. Se a policia militar tem o poder

de negociar a suspensão da lei pelas suas atribuições legais, a polícia civil multiplica os valores da negociação por meio de atribuições ainda mais próximas ao coração do aparelho judiciário. Seria interessante explorar as diferentes escalas de funcionários e sua posição na regulação da economia da droga, a partir dessa lógica cruzada dos custos da suspensão da lei e da posição no sistema da justiça. Se essa especulação fosse verdadeira, quanto mais alto na hierarquia estatal, mais próximos estaríamos do mercado atacadista da droga, sendo os custos muito maiores e os funcionários estatais mais próximos dos poderes centrais do governo.

Para voltar ao argumento: as invasões são parte cotidiana da biqueira e todo o seu funcionamento é organizado a partir da expectativa deste momento. Os traficantes transformaram o espaço de venda de drogas para impedir que as invasões ocorressem. O ponto de venda de drogas funciona entre os prédios de um conjunto habitacional, é protegido por, mais ou menos, 35 homens que vigiam a movimentação das pessoas ao redor da rua sem saída que dá acesso aos prédios do conjunto, como também de cima dos prédios, onde é possível controlar melhor a circulação. Mesmo que os confrontos sejam raros, as armas que os traficantes utilizam são pistolas 380, .40, 9mm, dois fuzis e algumas granadas. Ao longo da rua, onde os funcionários da biqueira se distribuem sobre uma baixada, corre um rio, que mais parece um esgoto a céu aberto. Entre o rio e rua há somente duas pontes que ligam os dois lados, sendo esses cuidadosamente vigiados. Os policiais procuram o momento certo para a invasão a partir de casas em cima dos morros que cercam a baixada, utilizam binóculos. No momento da invasão, muitos policiais são acionados e se aproximam por todas as entradas ao mesmo tempo. Para retardar a chegada dos policiais, lombadas enormes foram construídas para que os carros não possam chegar de surpresa. Como resposta, os policiais começaram a realizar a invasão com motos que entravam através das duas pontes, mas então os traficantes colocaram barras de ferro que não permitem mais a passagem da polícia. As armas não ficam aparentes nunca, e normalmente quando a polícia entra no perímetro da biqueira os funcionários correm rapidamente para o interior dos prédios do conjunto habitacional, colocando inclusive barras de ferro para impedir a entrada dos policiais ao interior. Ao mesmo tempo, quando as invasões são constantes, funcionários com câmeras fotográficas e filmadoras registram a operação para usá-las na negociação como uma prova da violência da invasão.

Importante aqui é a constatação de que é a dinâmica do “pagamento de seqüestro” que promove boa parte da instabilidade e dos momentos violentos do dia a

dia de uma biqueira. Se as invasões fizessem parte de uma política de repressão à venda de drogas, programa questionável em si, mas com uma legitimidade legal e moral, poderíamos dizer que é o fato da venda de drogas que promove a espiral de violência entre policiais e traficantes. Mas quando a dinâmica desta violência parece ser produzida através do dinheiro pago por resgates de pessoas capturadas, parece ficar difícil distinguir quem protege o que. Poderíamos nos perguntar a que ou a quem serve a compra de armas cada vez mais letais e o aumento do efetivo de pessoas que estão envolvidos em ambos os lados. O número de pessoas que vigiava a biqueira para realizar a sua proteção dos policiais e sua militarização parecia mais uma resposta aos prejuízos do pagamento dos resgates que uma garantia do funcionamento da venda de drogas, que nunca foi ameaçada. A venda de drogas tende a permanecer e, ainda que esta estabilidade comercial passe por diferentes padrões, as constantes invasões não alteram a atividade principal da biqueira. Em outras palavras: a venda de drogas permanece como uma constante e as invasões dos pontos de venda de drogas parecem ser motivadas, sobretudo para os lucros das pessoas capturadas. Sendo este procedimento das invasões ineficaz na tentativa de acabar com a venda de drogas, a questão é qual o uso estratégico de sua utilização? Seria, talvez, um exagero afirmar que todas as operações policiais que funcionam a partir da invasão do perímetro da biqueira sejam apenas motivadas pela prática do “pagamento de seqüestro”, mas a verdade é que em quase todos os momentos que pude acompanhar a captura de pessoas nestes momentos se seguiu uma negociação. Também seria exagero, talvez, afirmar que as prisões são resultados exclusivamente de negociação frustradas. Mas com certa margem de segurança poder-se-ia dizer que a dinâmica cotidiana da venda de drogas funciona, sobretudo sobre estas bases.

Acredito que essa rápida descrição tenha sido suficiente para demonstrar que a relação entre os atores que participam desses mercados e os agentes diretamente encarregados de seu controle é decisiva para compreender a maneira através da qual se realiza a circulação dessas mercadorias, também que é exatamente essa maneira específica pela qual esse mercado é regulado que produz a dinâmica cada vez mais “violenta” dos enfrentamentos. Isto significa que as dinâmicas violentas de regulação do mercado varejista das drogas não se constroem em um “vazio” das instituições de

controle, em “paralelo” à elas no sentido de duas linhas que não se encontram, muito menos como “enfrentamento” à ordem institucional, mas sim dentro de um agenciamento específico que é operacionalizado na relação entre traficantes e policiais.

Mas então, o que essa dinâmica relacional da venda de drogas entre policiais e traficantes nos informa? Um fracasso da política de repressão às drogas? Uma disfunção institucional cujo nome chamaríamos corrupção? Um desvio de conduta ética profissional dos policiais? Acredito que não só isso. A reação moral ou funcional, que vê nesses casos apenas disfunções do aparelho de controle social ou das pessoas que trabalham diretamente em sua execução não esclarece o problema, muito menos ajuda a compreender sua dinâmica. E se talvez nos perguntássemos a que serve essa pretensa disfunção? Seria mais interessante, talvez, entender uma dinâmica estratégica que se produz nos interstícios do legal e do ilegal. São esses contextos situados de intervenção estatal em sua relação com os grupos localizados aparentemente à margem do Estado que talvez mais auxiliem a pensar os contornos das formas de governo e suas políticas de controle e repressão ao mercado das drogas. Nesse sentido, os grupos “ditos marginais” não seriam vistos somente como insuficientemente integrados nas formas de organização do estado, mas sim como parte relacional da construção contínua, concreta e cotidiana do próprio ordenamento sócio-institucional (DAS e POOLE, 2004).

Trata-se de um deslocamento estratégico que posiciona a dinâmica de passagens entre o legal e ilegal como o lócus dos mecanismos concretos de atuação das formas de governo e permite pensar uma exploração etnográfica radicalmente distinta dos fenômenos ligados aos ilegalismos populares (TELLES, HIRATA, 2010): Como a violência extralegal pode ajudar na compreensão da violência dita legítima do Estado? Em que medida as transformações dos mercados à margem das formas oficiais seriam necessárias à constituição da economia legal? O que o mercado de proteção esclarece sobre as relações entre diferentes grupos? Todas estas difíceis questões não processam de forma descontínua a relação entre “Estado” e “Sociedade”, trabalhando no limiar da produção relacional de um e outro, ou melhor, considera essas relações constitutivas dos ilegalismos e suas formas de governo como expressões passageiras dos acordos sociais de diferentes grupos em consonância com seus respectivos potenciais de força. Partindo dos interesses e orientações que os próprios grupos trazem para a interação decisiva com base na utilização de seus

respectivos potenciais de força, surge o frágil compromisso que se manifesta na constituição relacional entre pares que normalmente as teorias dualistas separam.

Nesse sentido, o ponto é um conceito relacional que expressa essa relação de força feita do encontro entre diferentes perspectivas de ação específicas, não apenas parte de um processo orientador que simplesmente se estende aos interesses e orientações dos coletivos. Essa abordagem, talvez mais “construtivista”, pode auxiliar no entendimento de como a história de certos pontos são escritas ao longo do tempo, as conjunturas em que se inscrevem suas relações de força, suas inflexões feitas em por meio de mudanças nos termos das interações e o turbilhão da conjunção dos potenciais de força dos diferentes coletivos. As infundáveis disputas que envolvem o trabalho nas ruas em suas mais variadas formas constroem toda uma cartografia política das cidades ou uma “história das ruas” ainda a ser contada por meio dos distintos pontos de inscrição desses mercados.

Se, no caso específico do tráfico de drogas encontramos historicamente um aumento do uso da coerção física e potencial letal, isto se deve à um percurso histórico. A forma pela qual o ponto é construído em São Paulo não é um modelo, mas sim uma maneira através da qual o conceito se refere a um agenciamento específico, portanto, por meio de pesquisas em outras cidades e outros pontos de venda de drogas poderia-se prospectar outras modalidades de agenciamento semelhantes ou radicalmente diferentes. Me parece que existem tanto linhas de força comuns que circulam entre diferentes cidades através de “boas ou más práticas” comuns, como também singularidades que dizem respeito a relações de força que atravessam distintos coletivos, nas formas específicas de suas composições. As cidades são campos de batalha e seus mercados disputados de forma imanente à trama dos viventes. O caso do tráfico de drogas ilumina isto de forma clara porque a implicação da vida nas relações de força que o constituem é o que, no limite, torna esse mercado tão revelador.

Bibliografia

BIRMAN, Patrícia; LEITE Marcia; MACHADO Carly; SA CARNEIRO, Sandra (2015). Dispositivos urbanos e a trama dos viventes. Rio de Janeiro: Ed. Da FGV.

DAS, Veena e POOLE, Deborah(2004). Antropology in the margins of the State. Oxford, Santa Fe: James Currey, School of American Research Press.

DAVIS, Diane (2010). Irregular armed forces, shifting patterns of commitment, and fragmented sovereignty in the developing world. Theory and Society. Vol. 39: 397- 413.

FOUCAULT. Michel (1987). Vigiar de Punir. Petrópolis: Editora Vozes.

GAZIT, Nir (2009). Social Agency, Spatial Practices, and Power: The Micro-foundations of Fragmented Sovereignty in the Occupied Territories. International Journal of Politics, Culture and Society.

HIRATA, Daniel (2010). Sobreviver na Adversidade: entre o mercado e a vida. Tese de doutorado apresentada no programa de pós graduação em sociologia da Universidade de São Paulo.

_____ (2011). Produção da desordem e gestão da ordem: notas para uma história do transporte clandestino em São Paulo. Revista Dilemas, vol 4, no 3.

_____ (2014). Ilegalismo. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; GHIRINGHELLI, Rodrigo. Crime, Polícia e Justiça no Brasil. São Paulo: Contexto.

_____ (2014). Street commerce as a 'problem' in the cities of Rio de Janeiro and São Paulo. *Vibrant (Florianópolis)*, v. 11.

LASCOUMES, Pierre ; LE GALÉS, Patrick. (2004). *Gouverner par les instruments*. Paris, Presses de la fondation nationale de sciences politique.

MISSE, Michel (2006). *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.

TELLES, Vera e HIRATA, Daniel (2007). Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. *Revista Estudos Avançados da USP*, vol. 21, nº 61.

TELLES, Vera; HIRATA, Daniel . (2010). Ilegalismos e jogos de poder em São Paulo. *Tempo Social*, vol 22, no 2.

TILLY, Charles. (1996) *Coerção, Capital e Estados Europeus*. São Paulo, Edusp.